



## PORTARIAS

### PORTARIA 662/2024

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 05 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Ivan da Silva Nunes:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01  
Michel Santos Bonifácio.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
(Zezinho Mendonça)  
Presidente**

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** SYSTEMID SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA  
**Espécie:** Aditamento de nº 049 / 2024.

**Fundamentação:** Cláusula Terceira do contrato de nº.: 052/2024, decorrente do Processo nº.: 019/2024, Pregão Eletrônico de nº.: 90010/2024, homologado em 27/06/2024, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 5067 de 12 de novembro de 2024.

**Objeto:** prorrogação do prazo de duração do contrato por mais um ano (exercício de 2025).

**Valor:** Global estimado: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).

**Prazo da Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 .00 - Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da Expedição do Termo:** 29/11/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente  
EDUARDO BORGES MORAES  
1º Secretário-Ordenador de Despesa**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** D'GUSTO PAES E ROTISSERIA LTDA.  
**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: .054 / 2024.

**Fundamento:** Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, do Contrato inicial nº 033/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 047/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, me-

diantesolicitação de aditamento de protocolo nº 04640, de 17 de outubro de 2024.

**Objeto:** Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC, com o índice de 4,091150%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2025 e prorrogação do prazo de duração do contrato.

**Valores:**

- 1) Total estimado do reajuste: R\$ 1.149,00 (mil cento e quarenta e nove reais);
- 2) Global estimado: R\$ 29.219,00 (vinte e nove mil, duzentos e dezenove reais).

**Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 29/11/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente  
EDUARDO BORGES MORAES  
1º Secretário Ordenador de Despesas**

### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** D'GUSTO PAES E ROTISSERIA LTDA.

**Espécie:** Aditamento contratual de nº.: .055 / 2024.

**Fundamento:** Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, do Contrato inicial nº 034/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023, Processo nº 047/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento de protocolo nº 04640, de 17 de outubro de 2024.

**Objeto:** Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo INPC, com o índice de 4,091150%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2025 e prorrogação do prazo de duração do contrato.

**Valores:**

- 1) Total estimado do reajuste: R\$ 8.426,87 (oito mil, quatrocentos e vinte seis reais e oitenta e sete centavos);
- 2) Global estimado: R\$ 214.327,54 (duzentos e quatorze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta quatro centavos).

**Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos, Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero de Alimentação.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 29/11/2024.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA  
Presidente  
EDUARDO BORGES MORAES  
1º Secretário Ordenador de Despesas**

**EXTRATO DE ADITAMENTO****CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: GRUM PUBLICIDADE LTDA.****Espécie:** Aditamento contratual nº.: 058 / 2024**Fundamento:** Cláusula Terceira e Cláusula Oitava, do Contrato nº 032/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 046/2023, com fulcro nos arts. 6º, inciso LVIII e 107 da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento feita pelo contratado, protocolo nº 03706, de 14 de agosto de 2024.**Objeto:**

1) Reajuste contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, pelo índice INPC/IBGE mediante aplicabilidade do percentual 4,091150%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2025;

2) Prorrogação do contrato por mais um ano (exercício 2025), sendo a vigência desse instrumento de 01/01/2025 a 31/12/2025.

**Valores:**

1) Valor total estimado do reajuste: R\$ 616,72 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos);

2) Valor unitário do objeto R\$ 301,86 (trezentos e um reais e oitenta e seis centavos);

3) Valor global estimado para 2025: R\$ 15.696,72 (quinze mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

**Vigência:** De 01/01/2025 até 31/12/2025.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Recurso Orçamentário:** 01.131.7005.2337 - Divulgação de Publicidade Oficial - Ficha 8639 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação Geral.**Data da expedição do termo:** 03/12/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****DECRETO LEGISLATIVO N° 1445/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **JULIO CESAR LAZARINI FERREIRA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 558/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1446/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A GILDEON DE MELO SILVA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **GILDEON DE MELO SILVA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 559/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1447/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À ANA MIRTES TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **ANA MIRTES TEIXEIRA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* NEEMIAS MIQUÉIAS

PDL 560/2024

**DECRETOS****DECRETO LEGISLATIVO N° 1444/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A KAINAN OLIVEIRA FOGAÇA CRISTÃO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **KAINAN OLIVEIRA FOGAÇA CRISTÃO.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA***Autoria do Projeto:* SARGENTO EDNALDO

PDL 557/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1448/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - ESAJUP/UFU**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **ESAJUP/UFU- ESCRITÓRIO DE ACESSORIA JURÍDICA POPULAR**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 595/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1449/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O ROTARY CLUB CIDADE JARDIM**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Rotary Club Cidade Jardim**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 596/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1450/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O CAJUBÁ COUNTRY CLUB**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Clube Cajubá Country Club**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 597/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1451/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA FACULDADE ANHANGUERA UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Faculdade Anhaguera Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 598/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1452/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO DE UBERLÂNDIA - UNITRI**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para o **Centro Universitário do Triângulo de Uberlândia -UNITRI**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 599/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1453/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA NEGUEM - NÚCLEO DE ESTUDOS DE GÊNERO - INHIS - INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UFU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **NEGUEM - Núcleo de Estudos de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 600/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1454/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO INTEGRAL PARA SAÚDE TRANSESPECÍFICA - CRAIST DA UFU - UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **CRAIST - Centro de Referência em Atenção Integral para Saúde Transespecífica, da Universidade Federal de Uberlândia. (UFU).**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 601/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1455/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGBT+ DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Associação da Parada do Orgulho LGBT+ de Uberlândia/ MG.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 602/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1456/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FERNANDO DA SILVA MATOS, MAIS CONHECIDO COMO FERNANDO MATOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **Fernando da Silva Matos, mais conhecido como Fernando Matos.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* LEANDRO NEVES  
PDL 603/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1457/2024****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARA A DEPUTADA FEDERAL DUDA SALABERT ROSA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Deputada Federal Duda Salaber Rosa.**

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 604/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1458/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA ZAMBEZE CALÇADOS E BOLSAS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para a empresa **Zambeze Calçados e Bolsas.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 605/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1459/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O PRAIA CLUBE**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Praia Clube.**

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA  
PDL 606/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1460/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O PRESÍDIO**  
**PROFESSOR JACY DE ASSIS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para o **Presídio Professor Jacy de Assis**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 607/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1461/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA FÁBIO**  
**PANNUNZIO.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para **Fábio Pannunzio**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 608/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1462/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À VEREADORA**  
**GILVAN MASFERRER.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Gilvan Masferrer**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 609/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1463/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA IFTM -**  
**INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS**  
**UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **IFTM - INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO CAMPUS UBERLÂNDIA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 610/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1464/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO CLUBE**  
**DAS MÃES DA CATEDRAL SANTA TEREZINHA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Grupo de Mães da Catedral Santa Terezinha**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 568/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1465/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O GRUPO**  
**MULHERES DO BRASIL DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Grupo Mulheres do Brasil - Núcleo de Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 569/2024



**DECRETO LEGISLATIVO N° 1466/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA A UNIUBE**  
**UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Uniube Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 574/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1467/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA FATRA**  
**ENSINO SUPERIOR DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para a **FATRA - Ensino Superior de Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 575/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1468/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA UNIPAC -**  
**FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para a **UNIPAC - Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 576/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1469/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA E-MOV -**  
**ELAS EM MOVIMENTO (MOVIMENTO DE LIDERANÇAS FEMI-**  
**NINAS LIGADAS AO EMPREENDEDORISMO EM UBERLÂNDIA)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **E-Mov - Elas em Movimento**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 577/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1470/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA VERONA**  
**PIZZERIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Verona Pizzeria**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 578/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1471/2024**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA PARA RAFAELLA**  
**PICOLO GARCIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Honorária a **Rafaella Picolo Garcia**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 579/2024



**DECRETO LEGISLATIVO N° 1472/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA GRUPO BALAIÓ DE CHITA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Grupo Balaio de Chita**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 580/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1473/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA DEAM - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **DEAM - DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 581/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1474/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À COZINHA COMUNITÁRIA DAS TORRES**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Cozinha Comunitária das Torres**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 582/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1475/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O BLOCO CARNAVALESKO INCLUSÃO SOCIAL DA APARU**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Bloco APARU - Inclusão Social (Blo-co de Carnaval)**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 583/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1476/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA ADVEM (ASSOCIAÇÃO DESENVOLVENDO VIDA E MISSÃO)**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **ADVEM - Associação Desenvolvendo Vida e Missão**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 588/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1477/2024****CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA O QUINTAL GASTRONOMIA & CULTURA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito para o **Quintal Gastronomia & Cultura**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 590/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1478/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA CASA**  
**MANACÁ UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à **Casa Manacá Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 591/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1479/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA SOS**  
**MULHERES UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **SOS Mulheres Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 592/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1480/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA DARLENE**  
**ARTESANATOS**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a **Darlene Artesanatos**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 593/2024

**DECRETO LEGISLATIVO N° 1481/2024**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO PARA FÓRUM**  
**DE SAÚDE MENTAL DE UBERLÂNDIA**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Inter-no, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao **Fórum de Saúde Mental de Uberlândia**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 04 de dezembro de 2024.

**MESA DIRETORA**

*Autoria do Projeto:* CLÁUDIA GUERRA

PDL 594/2024



# Acesso à informação

## EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3782, QUARTA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 08 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)